



RESOLUÇÃO 03/2021

Torna público a relação parcial de candidatos habilitados na primeira fase; abre prazo para recursos

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Malacacheta, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2230/2020, e com base na decisão da Comissão Organizadora Eleitoral instituída na Resolução CMDCA 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar ao público em geral a relação PARCIAL de candidatos aptos na análise da primeira etapa do edital 01/2021:

Acácio Lopes Gonçalves
Adriana Estácio de Souza
Adriana Gomes Nunes
Alice Francisco Régis
Anakeli Mendes Medeiros
Bianca Fernandes Rodrigues
Carllyle Lopes de Macedo
Cleia Chagas de Carvalho
Edvania Gomes dos Santos
Gilda Carvalho de Souza
Gilmar Moreira da Silva
Jovilma Moreira de Sousa
Lidiane Pereira Lima
Naiara Ferreira Pires Reis
Natália Rodrigues da Silva
Paula Sousa de Oliveira
Rosa Nair Teixeira

Art. 2º. Considerar, para fins de aprovação na primeira etapa, as certidões requisitadas nos incisos I e V do item 2.1 do Edital 01/2021, emitidas de ofício pela Comissão Organizadora Eleitoral, independente do prazo definido no item 7.5.1 do Edital 01/2021 e do art. 1º da Resolução CMDCA 02/2021, com vistas a suprir eventuais faltas do referido documento durante a fase a que se referem os prazos citados, em função da constatação de omissão, nos termos dos itens II e VII do art. 3º da Resolução CMDCA 01/2021, sanada através da presente deliberação.

Brno R. Caldeira



Art. 3º. Abrir período recursal entre 08/10/2021 a 13/10/2021, nos termos do cronograma adaptado, constante do art. 1º da Resolução CMDCA 02/2021.

Art. 4º. Excepcionalmente para o procedimento a que se refere o artigo anterior será considerada a manifestação encaminhada, em exceção ao disposto no item 9.4 e 9.4.1 do edital 01/2021, também para o endereço eletrônico assistenciasocial@malacacheta.mg.gov.br, tendo em vista a suspensão de funcionamento das repartições públicas em detrimento do feriado e vésperas, de 12 de outubro.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Malacacheta, 08 de Outubro de 2021.

Bruno Rodrigues Caldeira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente